

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

### DESPACHOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 391 (28585522), resolve: 1) INDEFERIR a impugnação nº 19964.115113/2022-62 (28080652) de interesse do SINDACS-AL - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas, CNPJ: 01.766.305/0001-71, nos termos do art. 249, inciso III, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, e 2) DEFERIR o Registro Sindical ao SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, Processo nº 19964.112503/2022-81 (SC22074), CNPJ: 45.038.335/0001-37, para representar a categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no município de São Sebastião, no Estado de Alagoas, nos termos do art. 252, inciso II, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no município de São Sebastião, no Estado de Alagoas; B) SINDAGRESTE - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Região Metropolitana do Agreste de Alagoas, CNPJ 33.099.688/0001-68, Processo 19964.105926/2022-44; excluindo o município de São Sebastião, no Estado de Alagoas; C) SINDSS - Sindicato dos servidores públicos da saúde, educação e administração do município de São Sebastião/AL, CNPJ 14.896.631/0001-45, Processo 46201.001247/2012-20; excluindo a categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no município de São Sebastião, no Estado de Alagoas, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 385, resolve: 1) INDEFERIR a impugnação 19964.114533/2022-21 (27973890) de interesse do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região, CNPJ 08.935.753/0001-09, nos termos art. 249, inciso III da Portaria/MTP nº 671/2021, em virtude da ausência de conflito; 2) INDEFERIR a impugnação 19964.116150/2022-98 (28418504) de interesse do SINDEEPRES - Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços à Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo -SINDEEPRES/SP, CNPJ 96.287.487/0001-04, nos termos do art. 249, inciso VI da Portaria/MTP nº 671/2021, em virtude da verificação de conflito preexistente; 3) Deferir o registro de alteração estatutária nº 19964.112966/2022-42, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE LATICINIOS E ALIMENTACAO DE SAO PAULO - SP - STILASP, SA06454; CNPJ 62.806.575/0001-53, para representar a categoria Profissional dos Trabalhadores da categoria profissional: I- Das indústrias de laticínios, produtos derivados do leite, manteiga, margarina, iogurte, creme de leite, leite em pó, queijo, leite desnatado, soro de leite e gorduras lácteas; Das indústrias de processamento da cana-de-açúcar e das usinas de açúcar refinado e cristal e pessoal administrativo e operacional; Das indústrias do fumo, de cigarros, charutos, cigarrilhas, lotados nos depósitos das indústrias do fumo, cigarros, charutos e cigarrilhas e pessoal administrativo das indústrias do fumo, cigarros, charutos e cigarrilhas; Os trabalhadores que exerçam as funções de promotoras, demonstradoras, repositoras, não comissionistas, operadores em microcomputadores e informática que trabalham nas indústrias e comércio de laticínios e produtos derivados, do açúcar refinado e cristal, torrefação, moagem e solúvel de café, do fumo, massas alimentícias e biscoitos, cacau, chocolate e balas, doces e conservas alimentícias, congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; de carnes e derivados; do trigo, milho, soja, mandioca, aveia, arroz, refinação de sal, azeite e óleos alimentícios, rações balanceadas; de bebidas em geral, cervejas, refrigerantes, sucos, águas minerais, águas gaseificadas, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas; de panificação e confeitarias, nos Municípios de Araçariguama, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista; II- Das indústrias de torrefação e moagem de café e de café solúvel nos Municípios de Araçariguama, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista; III - Das empresas de locação de serviços a terceiros, cujos empregados trabalham nas indústrias de laticínios e produtos derivados, do açúcar refinado e cristal, torrefação, moagem e solúvel de café, depósitos, comércio e distribuição dos referidos produtos; dos depósitos, distribuições e comércio de laticínios e produtos derivados, açúcar refinado e cristal, torrefação, moagem e solúvel de café e do fumo, cigarros, charutos e cigarrilhas, nos municípios de Araçariguama, Arujá, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Roque e Suzano; IV- Das Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos, Cacau, Chocolate e Balas, Doces e Conservas Alimentícias, Congelados, Supercongelados, Sorvetes e Liofilizados, trabalhadores nas empresas de industrialização alimentícia de produtos à base de mel e própolis, frutas industrializadas, sucos e concentrados, água e produtos de pescado; Das indústrias do Trigo, Milho, Soja, Mandioca, Aveia, Arroz, Refinação de Sal, Azeite e Óleos Alimentícios, Rações Balanceadas; Das Indústrias de Produtos Embutidos, Enlatados, do Frio, Resfriados e Frigorificados de Origem Animal Bovina, Charque, Suína e Ave; Das indústrias de suplementos e complementos alimentares; Nas agroindústrias e nas agropecuárias da alimentação; Das indústrias de produtos in natura industrializados, mesmo que modificados, embalado e/ou alterado sua apresentação final nos Municípios de Araçariguama, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista; V- Das indústrias de carnes e derivados nos municípios de Araçariguama, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema,



Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista; VI- Das indústrias de panificação, padarias e confeitarias, nos Municípios de Araçariguama, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Pirapora do Bom Jesus, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista; VII- Das indústrias de bebidas em geral, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, nos municípios de Biritiba-Mirim, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Pirapora do Bom Jesus, Rio Grande da Serra, Salesópolis, São Lourenço da Serra, Santana de Parnaíba e Vargem Grande Paulista, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Araçariguama, Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquetuba, Jandira, Juquitiba, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, no Estado de São Paulo, nos termos do artigo 252, inciso II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022."

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 403 (28689236), resolve: 1) INDEFERIR a impugnação nº nº 19964.115108/2022-50 (28079984) de interesse do sindicat-al - sindicato dos agentes comunitários de saúde de Alagoas, CNPJ: 01.766.305/0001-71, nos termos do art. 249, inciso III, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, e 2) DEFERIR o Registro Sindical ao Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa da Canoa- SINDCANOA, Processo nº 19964.113037/2022-51 (SC 21596), CNPJ: 42.671.117/0001-47, para representar a categoria Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos, com abrangência municipal e base territorial no município de Lagoa Canoa, no Estado de Alagoas, os termos do art. 252, inciso II, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP- SINDICATO NACIONAL- União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, ativos e inativos; no municípios Lagoa da Canoa, do Estado Alagoas B) SINDAGRESTE - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias da Região Metropolitana do Agreste de Alagoas, CNPJ 33.099.688/0001-68, Processo 19964.105926/2022-44; excluindo o município de Lagoa da Canoa, do Estado de Alagoas, C)SINDAS/AL- Sindicato dos Agentes de Saúde de Alagoas, CNPJ: 10.766.204/0001-91, Processo 42201.001595/2009-00; excluindo o município de Lagoa da Canoa, do Estado de Alagoas, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 386 (28544865), resolve: NOTIFICAR os representantes legais do SINDICOM JAGUARIAÍVA - SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO DE JAGUARIAÍVA (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.110776/2022-91 (SC22030), CNPJ: 25.270.957/0001-89; SINDICEREAL-PR - SINDICATO DAS EMPRESAS CEREALISTAS DO ESTADO DO PARANÁ (impugnante 1), CNPJ: 15.106.815/0001-27 - Processo de Impugnação 19964.114333/2022-79 (27903889); SCAMP - SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA DO PARANÁ (impugnante 2), CNPJ nº 76.687.615/0001-08 - Processo de Impugnação 19964.114539/2022-07 (27975175); SINCAMED/PR - SIND. DO COM. ATAC. DE DROGAS E MEDIC.NO EST. DO PR (impugnante 3), CNPJ nº 76.683.002/0001-94 - Processo de Impugnação 19964.114562/2022-93 (27982834); Sincopças Paraná - Sindicato do Com.Var.de Veíc.Peças e Aces.Veíc (impugnante 4), 76.682.236/0001-17 - Processo de Impugnação 19964.114604/2022-96 (27997784); Sindicato do Comercio Varejista - SINDICASTRO (impugnante 5), CNPJ nº 76.111.319/0001-56 - Processo de Impugnação 19964.114686/2022-79 (28024186); SINCAPR - Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidores do Estado do Paraná (impugnante 6) CNPJ nº 76.683.010/0001-30 - Processo de Impugnação 19964.114688/2022-68 (28024872); SINDIFARMA - Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Paraná - PR (impugnante 7) CNPJ nº 76.682.210/0001-79 - Processo de Impugnação 19964.114690/2022-37 (28026178); SINDIÓPTICA-PR - Sind Com Varej Mat



Optico Fotogr e Cinem no Parana (impugnante 8) CNPJ nº 80.920.085/0001-65 - Processo de Impugnação 19964.114691/2022-81 (28026555); SIMACO - Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Materiais de Construção no Estado do Paraná (impugnante 9) CNPJ nº 76.683.028/0001-32 - Processo de Impugnação 19964.115170/2022-41 (28104080) e Sindaca-PR - Sindicato dos Aviários e Casas Agropecuárias (impugnante 10), CNPJ nº 03.754.796/0001-66 - Processo de Impugnação 19964.115428/2022-18 (28178322) para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei](http://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei).

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 367 (28004611), resolve: 1) INDEFERIR: Processo de Impugnação 19964.113530/2022-71 (27651519), de interesse do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO, 23.655.392/0001-22; Processo de Impugnação 19964.113609/2022-00 (27673496), de interesse do SINDCOM - SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE PASSOS E REGIÃO, CNPJ 23.778.277/0001-45; Processo de Impugnação 19964.113600/2022-91 (27671121), de interesse do Sindicato dos Empregados no Comércio de Varginha e Região - MG CNPJ 25.656.687/0001-49; Processo de Impugnação 19964.114197/2022-17 (27838561), de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ALFENAS, CNPJ 06.224.171/0001-80; Processo de Impugnação 19964.114191/2022-40 de interesse do STMMG - SINDICATO DOS TRAB NA MOV DE MERC EM GERAL DE P CALDAS, CNPJ 25.638.131/0001-20; Processo de Impugnação 19964.114188/2022-26 (27837712) de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MACHADO, CNPJ 11.692.857/0001-36; Processo de Impugnação 19964.113621/2022-14 (27676380) de interesse do STTRPC - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Poços de Caldas, MG, CNPJ 19.111.210/0001-85; Processo de Impugnação 19964.113728/2022-54 (27711274) de interesse do STTRPASSOS-MG - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passos/MG, CNPJ 23.767.957/0001-63; Processo de Impugnação - 19964.113741/2022-11 (27715019) de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Urbanos, Vias Internas e Públicas, de Lavras e Região/MG, CNPJ 19.090.752/0001-19; Processo de Impugnação 19964.113742/2022-58 (27715504) de interesse do SINTTROVAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE VARGINHA, CNPJ 19.017.565/0001-00; Processo de Impugnação 19964.113771/2022-10 (27722114) de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS, VIAS INTERNAS E PÚBLICAS DE ALFENAS E REGIÃO, CNPJ 19.107.226/0001-14, nos termos do artigos 249, inciso III, da Portaria/MTP nº 671/2021, em virtude da ausência de conflito; 2) INDEFERIR: Processo de Impugnação 19964.114194/2022-83 (27838376), de interesse do STMMGAACCGAAAG - SINDICATO TRABALHADORES MOVIMENTAÇÃO MERCADORIAS, CNPJ 25.652.405/0001-35; Processo de Impugnação 19964.114193/2022-39 (27838272) de interesse do SINTRAMOV - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Passos, CNPJ 64.480.692/0001-03, nos termos do art. 249, inciso I da Portaria 671/2021, em virtude do mandato vencido da diretoria; 3) INDEFERIR a Processo de Impugnação 19964.114171/2022-79 (27837070) de interesse da FETRAMOV - Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e Auxiliares de Armazéns Gerais de Minas, CNPJ 22.232.755/0001-54, nos termos artigo 249, inciso VII da Portaria 671/2021, tendo em vista que a impugnante possui grau diverso; 4) INDEFERIR Processo de Impugnação 14021.115527/2022-18 (27900719) de interesse do SINECOM - Sindicato dos Empregados no Comércio de Pouso Alegre e Região, CNPJ 04.192.478/0001-11, nos termos do artigo 249, inciso I da Portaria 671/2021, tendo em vista a intempestividade; 5) NOTIFICAR os representantes legais do SINDICAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM DEPÓSITO DE DISTRIBUIÇÃO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS SECAS, MOLHADAS E LÍQUIDAS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.111256/2022-03 (SC22117), CNPJ: 47.310.233/0001-54; Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Produtos e Mercadorias em Geral de Pouso Alegre e Região - MG, CNPJ 10.995.791/0001-90 - Processo de Impugnação nº 19964.113099/2022-62 (27515959); SINTRAMOMEG - sin. dos trab. na mov. e mer. em geral de varginha, CNPJ 18.926.154/0001-74 - Processo de Impugnação 19964.113321/2022-27 (27583448); SEEDSIDER - Sindicato dos Empreg. Emp. Dist. de Prod. Siderúrgicos MG, CNPJ





02.826.581/0001-40 - Processo de Impugnação 19964.113604/2022-79 (27672404); sintram - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadoria, CNPJ 20.926.242/0001-18 - Processo de Impugnação 19964.114192/2022-94 (27837935); SINTRAMAGEG - SIND. TRAB. MOV. MERC. EM GERAL DE GUAXUPÉ, CNPJ 19.055.250/0001-57 - Processo de Impugnação 19964.114190/2022-03 (27837830), para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei](http://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei).

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-24-de-outubro-de-2022-438651223>



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

#### DESPACHOS DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2451 (28959465), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDSEMP-RJ - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 24.356.887/0001-13, Processo 19964.113897/2022-94 (SC22211), para representar a Categoria Profissional dos Servidores ativos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, e inativos do quadro permanente de serviços auxiliares do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo os Servidores ativos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, e inativos do quadro permanente de serviços auxiliares do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; B) SINTRASEF - SIND DOS TRAB DO SERV PUBLICO NO ESTADO DO RJ, CNPJ: 35.791.326/0001-69, Processo nº 24370.006971/90-80; excluindo os Servidores ativos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, e inativos do quadro permanente de serviços auxiliares do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2395 - SEI(28797193), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santo Antônio do Içá/AM - STR-SAI, CNPJ nº 34.545.723/0001-98, Processo nº 19964.112936/2022-36, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a até dois módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2405 (SEI 28827382), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DE CAPELA/AL, CNPJ nº 12.424.370/0001-35, Processo nº 19964.113401/2022-82, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais: a pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob a dependência deste e mediante remuneração, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Capela, Estado de Alagoas, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2436 (28921710), resolve: DEFERIR o registro sindical ao STTRM - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MURITIBA - BAHIA, CNPJ 13.864.871/0001-03, processo 19964.113085/2022-49, para representar a Categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Muritiba no Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ DAS ALMAS, CNPJ 13.696.067/0001-54, Carta Sindical L066 P091 A1971, excluindo os trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, no município de Muritiba; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2443 (SEI 28942220), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Motoristas em Empresas de Transporte Rodoviários, Urbano de Passageiros, Fretamentos, Logística e Destilarias de Açúcar e Álcool, Condomínios, Sítios e Fazendas de Pitangueiras e Região- SP., CNPJ nº 08.846.975/0001-47, Processo nº 19964.113493/2022-09, para representar a Categoria Profissional dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Álcool, Profissional dos Motoristas em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Urbanos de Passageiros, Fretamento, logística, Condomínios Agrícolas, Sítios e Fazendas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Pitangueiras e Bebedouro, no Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDICATO DOS MOTORISTAS - Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores nas Empresas de Transportes Urbano, Passageiros, Fretamento, Cargas Secas e Molhadas, Guincheiros, Guindasteiros, Operador de Máquinas, Tratoristas de Usina de Açúcar, Destilarias de Álcool, Fazendas, Carro Forte, Indústria e Comércio, Intermunicipal, Intere, CNPJ: 56.013.428/0001-23, processo 46000.004176/95-11; excluindo os Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Álcool, Profissional dos Motoristas em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Urbanos de Passageiros, Fretamento e Fazendas, no Município de Bebedouro, no Estado de São Paulo; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2438 - (SEI 28932101), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF-AU, CNPJ nº 02.898.531/0001-79, Processo nº 19964.113093/2022-95, para representar a Categoria profissional dos Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos, inativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Estação, Erval Grande, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve, ANOTAR na representação das entidades elencadas, a exclusão dos Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos, inativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, nos termos do art. 255 do mesmo normativo: 1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aratiba, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L049 P020 A1967; 2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Áurea, CNPJ Não informado, Processo: 24400.001009/88-90; 3) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Entre Rios do Sul, CNPJ Não informado, Processo 24400.003239/88-11; 4) Sindicato dos trabalhadores Rurais de Erval Grande, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L0L059 P033 A1969; 5) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS GAURAMA, CNPJ 90.096.900/0001-77, Carta Sindical: L048 P034 A1967; 6) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Getulio Vargas, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L043 P029 A1964; 7) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itatiba do Sul, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L054 P032 A1968; 8) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacutinga, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L048 P068 A1967; 9) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marcelino Ramos - RS, CNPJ Não informado, Processo: 46000.003250/98-71; 10) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Valentim, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L043 P020 A1964; 11) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Arroios, CNPJ Não informado, Processo: 24400.000808/88-58; 12) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Severiano de Almeida, CNPJ Não informado, Carta Sindical: L049 P018 A1967.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2296(SEI28435391), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116197/2022-51, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIACHUELO/RN, CNPJ 08.276.990/0001-05, para representação da categoria PROFISSIONAL ESPECÍFICA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, SENDO AQUELES QUE PROPRIETÁRIOS OU NÃO, INCLUIDOS OS APOSENTADOS ATIVOS E INATIVOS, OS ASSENTADOS, ARRENDATÁRIOS, CESSIONÁRIOS, COMODATÁRIOS, EXTRATIVISTAS ARTESANAIS, MEEIROS, PARCEIROS, POSSUIDORES OU USUFRUTUÁRIOS QUE TRABALHEM INDIVIDUALMENTE OU EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, ASSIM ENTENDIDO O TRABALHO DOS MEMBROS DA MESMA FAMÍLIA, INDISPENSÁVEL A PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E EXECUTADO EM CONDIÇÕES DE MÚTUA DEPENDÊNCIA E COLABORAÇÃO, AINDA QUE COM AJUDA EVENTUAL DE TERCEIROS, CONFORME O DECRETO LEI Nº 1.166/71 ATÉ O LIMITE DE 02 (DOIS) MÓDULOS RURAIS, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Riachuelo, no Estado do Rio Grande do Norte/RN, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2346 (28626109), resolve: 1) CONHECER e DEFERIR o requerimento sob n. 14021.119833/2022-23, petitionado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO ESPÍRITO SANTO - SEEDSIDER, CNPJ 02.826.581/0001-40, nos autos do Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.114108/2022-32; 2) PROMOVER A PUBLICAÇÃO do referido pedido de alteração estatutária para representação da Categoria Profissional dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos PLANOS e NÃO PLANOS, com abrangência Interestadual e base territorial nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671/2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2342 - SEI(28612208), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.116821/2022-11, de interesse do SINDIMMERC - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Castanhal, Inhangapi, Santa Maria do Pará e Capanema, CNPJ n.º 04.553.293/0001-95, tendo em vista o fato de a base territorial requerida englobar o município sede de sindicato com registro no CNES, representante de idêntica categoria, nos termos do art. 253, inciso IV da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com redação dada pela Portaria MTP nº 1.486, de 3 de junho de 2022.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2356 (28661442), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária nº 19964.116953/2022-42, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores na Agricultura Familiar de São Miguel das Matas - SONTRAF DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, CNPJ nº 13.251.756/0001-55, tendo em vista a irregularidade documental não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2350 (28633589), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113714/2022-31, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO - SINTRAVEST, CNPJ 81.273.146/0001-02, tendo em vista a insuficiência de documentação apresentada após notificação de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria MTP 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2432 (28916485), resolve: INDEFERIR o pedido de Reativação de cadastro junto ao CNES (SEI 28321547), petitionado sob nº 19964.115884/2022-50, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ROMELÂNDIA - SC, CNPJ: 78.483.112/0001-38, visto que o interessado deixou de promover atos que lhe competem dentro do prazo fixado pela Administração, após





regularmente notificado, nos termos do art. 253, inciso XI, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 c/c o art. 40 da Lei nº 9.784, de 1999.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-24-de-outubro-de-2022-438595465>



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERESTADUAL DOS AEROVIÁRIOS DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ AEROSUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Interestadual dos Aeroviários dos Estados de Santa Catarina e Paraná- AEROSUL, por meio de sua subscritora, Sra. Patrícia Luzia Gomes, brasileira, solteira, agente de aeroporto, CPF: 245.872.828-63, Identidade: 5.862.957 SC, residente e domiciliado na Rua Prof. Emanuel Paulo Peluso, 1180, Ap. 14, Areias Campeche-FNS, Florianópolis, SC, CEP: 88.063-040, com fulcro nas Portarias 1.486, de 3 de junho de 2022 e 671, de 8 de novembro de 2021, do Ministério de Estado do Trabalho e Previdência; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e art. 8º, da Constituição Federal (CF/88), CONVOCA todos os trabalhadores aeroviários das seguintes categorias profissionais: trabalhadores nas empresas de representação de companhias aéreas, empresas de serviços auxiliares de transportes aéreos, empresas de taxi aéreo, empresas de aviação agrícola; indústrias aeronáuticas; oficinas de manutenção de aeronaves e de instrumentos de aeronaves, de aeroclubes e escolas de aviação, pertencentes à base interestadual nos Estados de Santa Catarina e Paraná, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 17:30 horas e trinta minutos, em primeira convocação e às 18:00 horas, em segunda e última convocação, na Rua Anita Garibaldi, 77, Sala 902, Centro, Florianópolis, SC, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Aprovação da fundação do Sindicato Interestadual dos Aeroviários dos Estados de Santa Catarina e Paraná- AEROSUL ou com outra denominação e razão social, para representar as CATEGORIAS profissionais de trabalhadores nas empresas de representação de companhias aéreas, empresas de serviços auxiliares de transportes aéreos, empresas de taxi aéreo, empresas de aviação agrícola; indústrias aeronáuticas; oficinas de manutenção de aeronaves e de instrumentos de aeronaves, de aeroclubes e escolas de aviação, com ABRANGÊNCIA interestadual e BASE TERRITORIAL nos Estados de Santa Catarina e Paraná; b) Aprovação do Estatuto Social do Sindicato Interestadual dos Aeroviários dos Estados de Santa Catarina e Paraná- AEROSUL; c) Eleição e apuração da eleição da primeira diretoria do Sindicato Interestadual dos Aeroviários dos Estados de Santa Catarina e Paraná - AEROSUL; d) Posse da primeira diretoria do Sindicato Interestadual dos Aeroviários dos Estados de Santa Catarina e Paraná- AEROSUL; e) deliberações consequentes. Observação: para facilitar a participação do maior número de pessoas e ampliação da publicidade, de forma complementar, essa assembleia também será realizada em segunda convocação na forma virtual pela plataforma zoom, com acesso por meio do link: <https://us05web.zoom.us/j/84665039318?pwd=am9MdkJ1N3ZsbUV0ZHJzUWN0d2o2Zz09>. ID da reunião: 846 6503 9318. Patrícia Luzia Gomes - CPF: 245.872.828-63 - Pela Comissão Pró-Fundação.

Florianópolis-SC, 24 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LUZIA GOMES  
Presidente



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 159

Órgão: Ineditoriais/Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas as Federações filiadas, representadas por suas respectivas delegações, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede da CONTAG/CESIR, situada no SMPW, Quadra 01, Conj. 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante/DF, nos seguintes termos: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 22 de novembro de 2022, às 14h30min em primeira convocação, ou às 15h30min em segunda e última convocação, observando o quorum estatutário, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Previsão Orçamentária da CONTAG para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023; II - Avaliação e Planejamento Anual de Atividades; III - Outros assuntos relacionados aos itens anteriores. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 23 de novembro de 2022, às 8h30min em primeira convocação, ou às 9h30min em segunda e última convocação, observando o quorum estatutário, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Análise de Conjuntura; II) Aniversário de 60 anos da CONTAG; III) 4º Festival Nacional da Juventude Rural; IV) 7ª Marcha das Margaridas; V) Assuntos Gerais.

Brasília - DF, 19 de outubro de 2022

ARISTIDES VERAS DOS SANTOS

Presidente da Confederação

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL NO ESTADO DE ALAGOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO SINDICAL

Convocamos todos os membros da categoria econômica das indústrias de fiação e tecelagem em geral do Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, quinta-feira, às 9h, em primeira convocação, e às 9h30, em segunda convocação, na sede deste Sindicato, sito à Avenida Fernandes Lima, 385, 5º andar, Farol, Maceió, Alagoas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da Fundação do SINFITEC com a reativação das suas atividades; 2) Alteração Estatutária para Consolidação do Estatuto Social ao Código Civil de 2002; 3) Realização das Eleições para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, seguindo-se a imediata apuração dos votos e a proclamação dos eleitos, cuja posse será imediata; 4) Outros assuntos.

Maceió, 24 de outubro de 2022.

JOÃO DA SILVA NOGUEIRA NETO

Presidente



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA MATA SUL DE PERNAMBUCO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Mata Sul de Pernambuco - SINDACSE convoca todos os membros da categoria dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias dos municípios Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraiá, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu - PE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ratificação da fundação, re-ratificação do Estatuto Social e ratificação da eleição e posse da diretoria do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Mata Sul de Pernambuco - SINDACSE, que será realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 10h00 no seguinte endereço: Rua Engenho Paul, Nº 10, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias da Mata Sul de Pernambuco - SINDACSE; 2) Re-Ratificação do Estatuto Social; e 3) Ratificação de eleição e posse da diretoria. Jose Rivaldo Da Silva, CPF: 029.924.154- 80, PIS/PASEP nº 127.18169.45.1, endereço para correspondência: Rua Antônio Correia nº 154 - Maraiá /PE, CEP: 55.405-000. -

Palmares/PE, 24 de novembro de 2022.

JOSE RIVALDO DA SILVA  
Presidente do Sindicato





Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIAMANTE E IBIARA/PB - SINTRAF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

### EXTRAORDINARIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar Diamante e Ibiara/PB inscrito sob CNPJ: 16.874.388/0001-90 neste ato representada pela sua presidenta a senhora Jailsa Moura Franco Alves portadora do CPF: 034.486.164-35 e do NIT 116.14038.55-9 residente Rua Sebastião Pedro nº 16 CEP: 58994-000 Município de Diamante Convoca toda a categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do municípios de Diamante/PB para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Alteração Estatutária e retirada da base do município de Ibiara-PB a ser realizada no dia 16/11/2022, tendo como local a sede da entidade localizada na Rua Santo Antônio, Nº 16, centro-Município de Diamante-PB CEP: 58994-000 às 09:00hs em primeira convocação e às 09:30hs em segunda convocação com qualquer número de participantes para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras a Agricultura Familiar de Diamante e Ibiara /PB; 2) Aprovação da retirada de base territorial do Município de Ibiara/PB; 3) Leitura e aprovação do novo Estatuto social; 4) Ratificação da eleição, apuração dos votos e posse da atual diretoria e conselho fiscal realizada em 10/04/2020 com posse data em 10/04/2020. Final do mandato em 10/04/2024; 5) FILIAÇÃO À FETRAF Paraíba e a CONTRAF Brasil e à CUT- Central Única dos Trabalhadores.

Diamante-PB, 24 de outubro de 2022

JAILSIA MOURA FRANCO ALVES  
Presidente do Sindicato



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 32.325.235/0001-40

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Com sede na rua Joaquim Silva, 98-A, Lapa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20041-110, por meio do Coordenador de sua Secretaria de Organização, SIDNEI DE CASTRO BARBOSA, portador da identidade 075259972-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF 894.823.107-30, PIS/PASEP 12005183948, brasileiro, servidor público federal, casado, FAZ PUBLICAR o edital convocatório para em conformidade com as disposições do Estatuto Social e em observância a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, CONVOCAR todos os membros da categoria com vínculo permanente nas carreiras de Previdência, Saúde e Trabalho, regidos pela Lei 11.355/2006, Seguridade social, regidos pela Lei 10.483/2002 e Seguro Social, regidos pela Lei 10.855/2004, todas integrantes da seguridade social definida nos artigos 194 e seguintes da Constituição Federal, lotados no estado do Rio de Janeiro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato, endereço acima citado, às 18:00hs (dezoito horas) em primeira convocação e às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, do dia 16 de novembro de 2022, observando a regra prescrita no Estatuto Social, para discutir e deliberar a seguinte "ordem do dia": 1) Alterar o Estatuto do Sindicato quanto à categoria profissional representada passando a mesma a ser definida como servidores federais com vínculo permanente nas carreiras de Previdência, Saúde e Trabalho, regidos pela Lei 11.355/2006, Seguridade social, regidos pela Lei 10.483/2002 e Seguro Social, regidos pela Lei 10.855/2004, todas integrantes da seguridade social definida nos artigos 194 e seguintes da Constituição Federal, lotados no estado do Rio de Janeiro.

SIDNEI DE CASTRO BARBOSA

Coordenador da Secretaria de Organização

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO PRATA - SINTICOMP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Intinerante -Edital De Convocação DATAS: - 03/11/2022. LOCAL: Sede da empregadora A. W. Faber-Castell S/A - unidade IV - Prata MG. ENDEREÇO: BR 153 - KM 109,5. HORÁRIO: 05:30 horas nos Turnos I e II da Produção, MGP e Administrativo, Caldeira e as 16:00 no Turno III da Produção - MGP e Caldeira em 1ª convocação. Interessados: Todos os empregados da empresa A.W. FABER-CASTELL S/A - Unidade IV, com exceção das categorias diferenciadas Votação Virtual: Sistema Pandora

JOÃO FRANCISCO F. ANDRADE

Diretor- Presidente



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA BAHIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NILO PEÇANHA-BA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de - BA CNPJ nº 01.757.310/0001-18, com sede na Rua Carmilton Patena, nº 248, Baixa Fria, CEP 45.440-000 no Município de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados e empregadas permanentes, safristas, e eventuais na agricultura e pecuária, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais da base territorial do Município de Nilo Peçanha - BA integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia - FETAG-BA e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Nilo Peçanha-BA, situado na Rua Carmilton Patena, nº 248, Centro, CEP 45.440-000 Nilo Peçanha -BA, com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, às 10:00 (dez) horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Nilo Peçanha - BA, que foi realizada em 24 de janeiro de 1997 2) Alterar o Estatuto para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois módulos rurais nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, , no Município de Nilo Peçanha - BA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Nilo Peçanha - BA; 3) Ratificar a eleição e posse da diretoria e do Conselho fiscal e respectivos suplentes; 4) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Sindicato, CPF: 428.082.005-87, NIT nº 1236055491-5 - Residente e domiciliado no Sítio Providencia Zona Areião, - CEP 45.440-000 - Nilo Peçanha /BA.

Nilo Peçanha/BA, 24 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS.

Presidente do Sindicato



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias do Ramo da Construção Pesada no Estado do Rio Grande do Norte - SINTICOP/RN, inscrito no CNPJ: 44.665.519/0001-64, com base territorial nos municípios de Acari, Açu, Alto do Rodrigues, Angicos, Baía Formosa, Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio do Vento, Canguaretama, Carnaubais, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Goianinha, Guamaré, Ipanguaçu, Itajá, Jandaíra, João Câmara, Lagoa Salgada, Lajes, Macaíba, Macau, Maxaranguape, Montanhas, Monte Alegre, Nova Cruz, Passa e Fica, Pedra Preta, Pendências, Poço Branco, Pureza, Riachuelo, Rio do Fogo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Antônio, São José de Mipibu, São Paulo do Potengi, Senador Georgino Avelino, Taipu, Tangará, Tibau do Sul, e Vera Cruz - RN, através do seu representante legal, Senhor Romildo Silva Pereira, portador do CPF: 013.213.494-24, convoca a Categoria dos Trabalhadores na indústria da construção pesada, inclusive de infraestrutura em Construção de Rodovias, Implantação de Parques Eólicos, Pontes, Túneis, Aeroportos, Barragens, Sistemas de irrigação, Implantação de Parque de Energia Solar, Construção e Reforma de Ferrovias, Linha de Transmissão, Construção de Subestação de Energia, Viadutos, Terraplenagem em Geral, Pavimentação, construção de Rede de Esgotos, Infraestrutura de Petróleo e Gás, Usina de Concreto, Lagoa de Captação, Gasoduto, Pedreiras, Construção de Rede de Abastecimento de Água, Saneamento em Geral e Compactação de Solos, nos municípios de Acari, Açu, Alto do Rodrigues, Angicos, Baía Formosa, Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio do Vento, Canguaretama, Carnaubais, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Goianinha, Guamaré, Ipanguaçu, Itajá, Jandaíra, João Câmara, Lagoa Salgada, Lajes, Macaíba, Macau, Maxaranguape, Montanhas, Monte Alegre, Nova Cruz, Passa e Fica, Pedra Preta, Pendências, Poço Branco, Pureza, Riachuelo, Rio do Fogo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Antônio, São José de Mipibu, São Paulo do Potengi, Senador Georgino Avelino, Taipu, Tangará, Tibau do Sul, e Vera Cruz - RN, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação no dia 18/11/2022, às 06 horas em primeira e em segunda chamada às 07 horas, no Endereço localizado na Fazenda Alto da Serra S/N, Acesso pela Estrada Vlcinal. Zona Rural, de Lajes RN. CEP: 59535-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto e suas adequações; 3. Outros assuntos que ocorrer.

Lages- RN, 24 de Outubro 2022

ROMILDO SILVA PEREIRA

Presidente





Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos - SINDMARCONVÉS, convoca os representados (MARINHEIROS e MOÇOS DE CONVÉS) associados e não-associados, pertencentes ao quadro funcional marítimo com vínculo empregatício com a Empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Entidade, sito à Rua Silvano Montenegro n o 102 - Gamboa - Rio de Janeiro - RJ, e-mail: sindmarconves@gmail.com, no próximo dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, às 10h30 e 11h, em primeira e segunda convocação, nesta com qualquer número de participantes, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01 - Informes sobre negociações de acordo coletivo de trabalho com a empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO; 02 - Informes sobre negociações para compensação dos dias de quarentena; 03 - Informações sobre a realização de consulta para votação de propostas; 04 - Deliberação da Campanha de Defesa da TRANSPETRO; 05 - Deliberação sobre a autorização para o Sindicato decretar ou NÃO "estado de greve", caso se esgotem as tentativas de negociação, e informar à Empresa sobre o início do movimento em data que se apresentar mais apropriada à sua organização, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

SÍLVIO LUIZ PORTO

Diretor Presidente

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/Sindicato das Indústrias da Construção Civil da Região Oeste do Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON/OESP - CNPJ 59.757.831/0001-55, o Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA todas as associadas da categoria econômica da área da construção civil de grandes e pequenas estruturas com abrangência intermunicipal, base territorial nos municípios de Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflamma, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Floreal, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Magda, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Sud Menucci, Suzanápolis, Turiúba e Valparaíso, quites com os cofres da Entidade para, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 09 de dezembro de 2022, no período das 10h às 16h30, na Rua Professora Chiquita Fernandes, 324 - Vila Bandeirante - Araçatuba, Estado de São Paulo, exercerem o direito de voto, nos termos do Estatuto Social.

Araçatuba, 17 de outubro de 2022.

AURÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente do SINDUSCON



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/Sindicato das Indústrias de Alimento do Oeste Catarinense

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Nº 3/2022

Fundado em 20/10/2008 registro livro A-039 fls.014 sob nº. 6268 14/04/2010 Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas de Chapecó/SC. CNPJ 12.001.344/0001-02

O Presidente da Assembléia Geral do Sindicato das Indústrias de Alimentação do Oeste Catarinense - SINDIALIMENTOS, Sr. Marcio Vaccaro, no cumprimento de suas obrigações estatutariamente Art. 14, Parágrafo 2º; 15; 16 CONVOCA as empresas filiadas membros fundadoras, bem como todas as empresas integrantes das categorias econômicas da indústria de produtos do milho; indústria de óleo de milho; indústria de produtos de soja; indústria de óleo de soja; indústria de rodutos da aveia; indústria de refinação de açúcar; indústria de refinação do sal; indústria da panificação e confeitaria; indústria de produtos de cacau, balas e doces; indústria de massas alimentícias e biscoitos; indústria de cerveja; indústria de aguardente; indústria de bebida alcoólica; indústria de suco; indústria de refresco; indústria de azeites e óleos alimentícios; indústria de doces e conservas alimentícias; indústria de beneficiamento de frutas; indústria de concentrados de alimentos; indústria de beneficiamento de legumes; indústria de vegetais congelados, supercongelados e liofilizados; indústria de goma de mascar; indústria de sorvetes; indústria de produtos do mel; indústria de especiarias, temperos e condimentos; indústria de alimentos preparados preponderadamente para empresas; indústria da pesca e de preparação do pescado, todas integrantes do 1º Grupo de que trata o artigo 577da Consolidação das Leis do Trabalho com sede nos municípios de Abelardo Luz; Águas de Chapecó; Águas Frias; Bom Jesus; Caxambu do Sul; Chapecó; Cordilheira Alta; Coronel Freitas; Coronel Martins; Entre Rios; Faxinal dos Guedes; Formosa do Sul; Galvão; Guatambu; Ipuacu; Irati; Jardinópolis; Jupiá; Lajeado Grande; Marema; Nova Erechim; Nova Itaberaba; Novo Horizonte; Ouro Verde; Passos Maia; Planalto Alegre; Ponte Serrada; Quilombo; Santiago do Sul; São Domingos; São Lourenço d'Oeste; União do Oeste; Vargeão; Xanxerê; Xaxim, para reunião da Assembléia Geral Ordinária - Assembléia nº. 03/2022, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2022 em primeira convocação, às 15h30min, em segunda convocação as 16horas, na sede do Sindicato na Avenida Getulio Dornelles Vargas, nº. 150-N, Centro, CEP 89801-000, Chapecó, Santa Catarina, para tratar e deliberar sobre a seguinte pauta: Ordem do Dia: 1. Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina. 2. Alteração Estatutária. a) Alteração do número de membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados. b) Inclusão de escolha dos Delegados pela Diretoria Executiva. c) Alteração da data do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. d) Alteração do prazo previsto no inciso VII do parágrafo 1º do artigo 22 para 20 dias. e) Inclusão de realização de assembleias virtuais e mistas. f) Alteração do art. 43, parágrafo 1º para que as publicações dos editais sejam realizadas em jornais de grande circulação da base territorial do Sindicato. g) Exclusão dos cargos de Diretor Jurídico. h) Alteração do prazo para registro das chapas para 10 dias. i) Alteração do art. 47 do estatuto para concessão de prazo de 48 horas para preenchimento de vaga de candidato em caso de renúncia. j) Alteração do artigo 58 do estatuto para concessão de título honorífico aos sócios fundadores. 3. Assuntos Gerais. Registro de Chapas: O prazo para o registro de chapas, completas, será de 15 (quinze) dias antes da realização da assembleia. E deverá ser feito exclusivamente na Secretaria do Sindicato, mediante recibo da documentação apresentada. Do Quorum: para fins de quorum, nesta data o sindicato possui 12 empresas filiadas, em condições de votar; Da Divulgação: Este Edital encontra-se afixado na Secretaria do Sindicato, e serão enviadas por e-mail e whatsapp aos associados e publicado no Jornal Diário Sul Brasil e Diário Oficial da União.

Chapecó/SC, 24 de outubro de 2022.

MARCIO VACCARO

Presidente da Assembléia Geral - SINDIALIMENTOS



Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Petrópolis

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, inclusive os que trabalham na condição de terceirizados, propaganda remota e propaganda virtual sindicalizados ou não, que exerçam as suas atividades laborais nos municípios de Petrópolis, Guapimirim e São José do Vale do Rio Preto, localizados no Estado do Rio de Janeiro, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de novembro de 2022, às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda e última convocação, na sede provisória da entidade, na Rua 16 de março, 354, sala 01, bairro: Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25620-040 para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Inclusão no rol da categoria representada pelo SINDIPROSERRA os Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos que laboram na condição de terceirizados, propaganda remota e propaganda virtual; b) extensão da base territorial do SINDIPROSERRA para representar os Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos inclusive os que trabalham na condição de terceirizados, propaganda remota e propaganda virtual dos municípios de Guapimirim e São José do Vale do Rio Preto, cidades localizadas no Estado do Rio de Janeiro; c) Deliberação para filiação do SINDIPROSERRA à Confederação dos trabalhadores do ramo químico CNTQ; d) Assuntos Gerais pertinentes a ordem do dia.

Petrópolis, 24 de outubro de 2022.

LUIS ALBERTO GOMES DE MATTOS

Presidente - CPF: 732.609.407-15 - PIS: 12005251293 02

Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo-SISMUCOL, com sede localizada na Avenida das Torres, 136, São Gabriel, Colombo, Paraná, no exercício do poder conferido pelo artigo 29, letra "B" e nos artigos de 64 a 70 do Estatuto do SISMUCOL, vem convocar a todos os associados em dia com suas obrigações Estatutárias para a realização da Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, e escolha da Comissão Eleitoral. A Eleição será realizada no dia 22 de dezembro de 2022, das 08h30min às 17:00horas, na sede do Sindicato. O prazo de registro de chapa é de 30 dias a contar da publicação deste edital, haverá uma secretária no período de expediente normal das 08hr30min às 12hr30min para prestar informações concernentes ao processo eleitoral, fornecer recibos, receber documentação na sede do Sindicato. A Assembleia Geral para a escolha de Comissão Eleitoral conforme o artigo 70 será realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 14hr00, na sede do Sindicato. Subscritor: Vani Gomes Rodrigues da Silva, Presidente do SISMUCOL, CPF: 602.922.709-25, (41) 99901-9118, rua Benigna Costa Fortes, 18, Jardim Modelo, Colombo, Paraná

Colombo, 20 de outubro de 2022.

VANI GOMES RODRIGUES DA SILVA

Presidente